



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: “DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALCIR DONATO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Divulga os dias de feriados e os pontos facultativos do ano de 2019, a partir da data de publicação do presente Decreto, nos termos das Leis de âmbito Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo.

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	04 – (Segunda Feira) Ponto Facultativo	19 – (Sexta feira Santa)
	05 – (Terça Feira) Carnaval	21 – (Domingo) Tiradentes Pascoa
MAIO	JUNHO	SETEMBRO
01 – (Quarta Feira) Dia do Trabalhador 13 – (Segunda Feira) Aniversário do Município	20 – (Quinta feira) Corpus Cristi 21 – (Sexta feira) Ponto Facultativo	07 – (Sábado) Independência do Brasil
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
12 – (Sábado) Dia de Nossa Senhora Aparecida 28 – (Segunda Feira) Dia do Funcionário Público	02 – (Sábado) Finados 15 – (Sexta Feira) Proclamação da República 20 – (Quarta Feira) Dia da Consciência Negra	25 – (Quarta) Natal

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupção.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/02/2019 À 15/03/2019.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br